



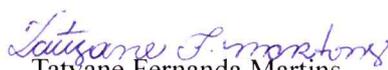
## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa ao Edital do **Pregão Presencial nº 181/2018**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER, AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO DE CONTROLE DE VETORES E ZONOSSES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, há a (s) seguinte (s) resposta (s):

**Questionamento:** Onde no termo de referência os SOROS estão sendo exigidos frasco, gostaria de saber se será aceito BOLSA?

**Resposta:** Questionada, a Secretaria requisitante manifestou-se através do Ofício nº 147/2018 (doc. anexo).

Birigui/SP, 20 de novembro de 2018.

  
Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira Oficial



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Pág. 1/1

Birigui, 19 de novembro de 2018.

**Ofício** nº 147/2018 – AT

**Assunto:** Esclarecimento do questionamento do Pregão 181/2018

Prezada Pregoeira

Em atendimento ao Vosso pedido de manifestação à solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa CIRÚRGICA ONIX, referente o Pregão Presencial de nº 181/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO DE CONTROLE DE VETORES E ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Questiona a referida empresa:**

Os soros estão sendo exigidos em frascos, poderão ser aceitos em bolsa?

**Manifestamos em sede de esclarecimento o seguinte:**

Informamos que apesar de ambas embalar a mesma solução, cada qual possui sua forma diferenciada gerando inclusive divergência de preços, sendo que o preço para a solução em "bolsa" não se reveste no mesmo valor da solução em "frasco". Licitar uma "ou" outra não se reveste em isonomia aos participantes, pois aquela que participar optando pela bolsa terá preço divergente em relação àquela que participar optando pelo frasco, tornando o julgamento sem critério objetivo.

Daí o motivo de optar por um, ou por outro, o que fez a Municipalidade de Birigui, que **eleger a solução em "Frasco"** por conter valor menor no mercado, trazendo economia ao erário nessa época difícil a todos os setores, inclusive públicos, bem como por trazer facilidade na acomodação do produto, eis que o Frasco se reveste em melhor facilidade de estocagem nos moldes praticados pelo almoxarifado de nossa Administração.

Outro fator importante se reveste na manipulação da Solução por Frasco, pois a acomodação do Frasco durante uma intervenção se mostra mais prática que ao invés da bolsa. Assim, entendemos não haver afronta à norma RDC nº 45, medida pela qual manifestamos pela manutenção da descrição nos moldes originalmente requisitados.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS**  
Diretor Departamento Médico e Enfermagem

**A**

**Pregoeira Oficial - Suplente**

Sra. Tatyane Fernanda Martins